



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO Nº

0605/79

ARQUIVADA
CAIXA 07/79

RECLAMANTE: IVAN MARTINS COSTA

Endereço Av. Sonnenberg nº 538 - Conj. Cas-
telo Branco - Goiânia

ADVOGADO: Raimundo Lustosa Corado

Endereço Rua 2.ª nº 230, sl. 505 - Centro.
Nesta.

RECLAMADO: RADIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA.

Endereço RADELGO - Rua 3 nº 1.035 - Centro.
Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO RSR, Dif. de férias, dif. de 13º sal.,
dif. de FGTS e dif. de aviso.

AUTUAÇÃO

Aos -três- dias do mês de abril

do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria

da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com dezoito documentos.

Eu, Saulo E. Santo p/ Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

25.04.79 às 12h35min.

Acordo

VP-10-05-79

- ADVOCACIA -

DIST. Nº 2/2 J.C.J. 2
307

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 02/04/79
[Assinatura]
DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

IVAN MARTINS COSTA, brasileiro, casado, residente nesta Capital à Av. Sonnenberg, 538, conj. Castelo / Branco, vem, respeitosamente, via de s/adv. m.j. à presença de V. Exa. oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma RADIO ELETRICIDADE DE GOIAS LTDA (Radelgo) à Rua 3, nº 1.035 - centro, desta Capital - e o faz pelos fatos e fundamentos que passa a expor: -

que o reclamante fora admitido, como vendedor balconista em 01.12.1975 e demitido, como se faz prova com a fotocópia do recibo de rescisão, em anexo, doc. nº 02, em 19.03.79, percebendo à base de comissão sobre suas vendas a razão de 1,5%, o que lhe dava, em média mensal, a importância de Cr\$8.874,00, ex-vi do documento atras mencionado;

que, apesar do reclamante perceber à base de comissão, anexo doc. nº 03 - fotocópia de sua Carteira de Trabalho, a parcela do Repouso Semanal Remunerado nunca lhe foi paga e nem as diferenças que dela incide sobre as demais parcelas;

que, a título de esclarecimento desta Douta JCJ, a reclamada, numa atitude pouco recomendável, agia da seguinte forma: o reclamante, mensalmente, sofria o desconto em suas comissões e isto lhe era pago como se fosse realmente o Repouso Semanal Remunerado, isto é, ele mesmo se pagava. O repouso era tirado da própria comissão do reclamante como se dos documentos de nºs 04 a 10 - anexos, relação de vendas mensais, onde se depreende, facilmente, pelo total de vendas do reclamante e sua comissão paga e isto em confronto com os Recibos de pagamento (doc. nºs 11 a 18 - anexos) vendo-se, ali, claramente, que a parcela do Repouso fora retirada da própria comissão do reclamante, o que contraria as normas legais;

3
587

- ADVOCACIA -

Ademais, MM. Juiz, esta modalidade de pagamento da reclamada, agindo sorrateiramente para burlar a lei, sempre fora usada e isto desde o inicio do contrato de / trabalho, privando o reclamante de pleitear a referida parcela do Repouso e a diferença que dela incide sobre as demais , em face do problema prescricional.

Diante disto,

requer de V. Exa. a notificação da / reclamada para comparecer em audiência e contestar a presente querendo, pena de revelia e no final seja condenada ao pagamento das parcelas abaixo descritas, acrescidas de juros, correção monetária e demais cominações legais.

Repouso S. Remunerado -120 dias.....	Cr\$ 42.600,00
Dif. s/ férias dos dois últimos anos.....	Cr\$ 5.325,00
Dif. s/13º salário dos dois últimos anos.....	Cr\$ 3.550,00
Dif. s/F.G.T.S. com o acréscimo dos 10%.....	Cr\$ 5.396,00
Dif. s/Aviso Prévio.....	Cr\$ 1.775,00
Total.....	Cr\$ 58.646,00

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam, especialmente por / PERICIAS CONTABEIS, juntada de novos documentos, testemunhas - etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$58.646,00.

Pede deferimento.

Goiânia, 20 de março de 1979


pp. Raimundo Lustosa Corado.
Rua 2, nº 230 -sala 505 - Edif. Carlos Chagas - centro.

Para os devidos fins, certifico que contém a presente P.
clamatória:

N.º da laudas duas

Procuração um

Documentos de sete

Diversos _____

Observações: _____

02 de abril de 1979

[Assinatura]
Diretor S. Distribuição

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, os presentes em-
bargos foram distribuídos à MM. _____ J.C.J., sob o
número _____, na forma determinada pelo des-
pacho supra.

Golânia, 02 de abril, 1979

[Assinatura]
Diretor S. Distribuição

[Assinatura]
Juiz Distribuidor

Distribuído à MM. 1ª Junta, sob n.º 21/79

Golânia, 02 / 04 / 79

[Assinatura]
Diretor S. Distribuição

4
707

Procuração

OUTORGANTE(S): IVAN MARTINS COSTA, bras. casado, resdiente n/Capital à Av. Sonnemberg, 538 - Conj Castelo Branco

OUTORGADO(S): Raimundo Lustosa Corado,
Advogado, inscrição n.º 1705, OAB
Secção de Goiás.

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-juditia" e "extra", para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para propor Ação contra a RADELGO - Radio Eletricidade de Goiás Ltda, Rua 3, nº 1.035 -centro, podendo usar de todos os poderes permitidos em lei.



Em Goiânia,

19.3.1979

+ *Ivan Martins Costa*
Outorgante

QUARTO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A FIRMA
1979
GOIÂNIA 19 MAR 1979
Des. 12, Em 1979
Estado de Goiás R. 2º e 3º. 1979

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

De 2

EMPRESA RADIO ELETRICIDADE DE GOIAS LTDA-RADELGO			
ENDEREÇO Rua Treis nº 1035 Centro Goiânia-Goiás			
ATIVIDADE Comercial	CGC-MF N° 01548189/0002-14	MATRICULA NO INPS 01548189/0002-14	
EMPREGADO Ivan Martins Costa		N° DA CTPS 52.100	SÉRIE 227
REGISTRO N° Lv.01.fla.39	CARGO Balconista	ADMISSÃO 01 Dezembro 79	
DESLIGAMENTO Em 19 / 03 / 79	AVISO PRÉVIO Em _____ / _____ / 19 _____	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 01 / 12 / 75	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 8.874,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$		Rep. Remunerado	Cr\$	1.196,00
Aviso Prévio.....	Cr\$	8.874,00	Horas Extras.....	Cr\$	
13.º Salário : 04/12	Cr\$	2.958,00	Gratificação.....	Cr\$	
Salário-Família.....	Cr\$		Ad. Periculosidade.....	Cr\$	
Férias Vencidas.....	Cr\$		Ad. Insalubridade.....	Cr\$	
Férias Proporcionais.....	Cr\$	3.698,00	Ad. Noturno.....	Cr\$	
Prejudicado 14/65.....	Cr\$		FGTS:		627,36
Prejudicado 20/66.....	Cr\$		Art. 9º - 1.º mês.....	Cr\$	1.611,44
Saldo de Salários 19 dias	Cr\$	720,00	2.º mês.....	Cr\$	236,64
Comissões 1,5% s/376.950,50	Cr\$	5.655,00	13.º Salário.....	Cr\$	2.719,45
			Art. 22.....	Cr\$	
				Cr\$	
			TOTAL BRUTO.....	Cr\$	28.295,89

DESCONTOS

Previdência 8%	Cr\$	605,68			
Previdência 13.º Salário 2,4%	Cr\$	70,99			
Adiantamentos.....	Cr\$				
	Cr\$				
	Cr\$				676,67
			TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$	27.619,22

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **27.619,22**
Vinte e Sete Mil Seiscentos e Dezenove Ouzeiros e Vinte e Dois Centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco.....

Goiania 19 de Março de 19 79

Ivan Martins Costa

EMPREGADO

RADIO ELETRICIDADE DE GOIAS LTDA

EMPREGADORA PREPOSTA *Antônio de Araújo Pereira*
Diretor Financeiro

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias e últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária.
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
- ☐ Rescisão (em 4 Vias)
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE.
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- ☐ Procuração.
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro: _____
Livro: _____
Folha: _____

19 3 825- 79

6/507

16

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....

DISTRIBUIDORA COMETA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Cidade GOIÂNIA

Estado GOIAS

Rua QUATRO - SETOR AEROPOR-
TU n.º 1541

Espécie de Estabelecimento COMERCIAL

Natureza do cargo BALCONISTA

Data da admissão 07 de AGOSTO de 1975

Registro n.º 12-LV 05 a fls. 013

Remuneração (especificada) Equivalência 1.174 +
30% - Pagto. Mensual
de 200 mil Reais

DISTRIBUIDORA COMETA LTDA

Assinatura do empregador

Data da saída 30 de AGOSTO de 1975

DISTRIBUIDORA COMETA LTDA

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....

RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIAS

Cidade.....

Estado.....

Rua.....

Espécie de Estabelecimento.....

Natureza do cargo.....

Data da admissão..... de.....

Registro n.º..... a fls.

Remuneração (especificada).....

RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIAS

Assinatura do empregador

Data da saída 19 de MAIO de 1975

RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIAS

Assinatura do empregador

Antônio de Jesus Ferreira
Diretor Financeiro

Certifico e dou fé que a
presente folha contém um (01)
documento.

Em 03-Abr-79.

Soulo E. Santos
Aux. Ind. "A"

RELACÃO DE VENDAS ATÉ O DIA 31.07.78

Dr 4

7/78

Alexandre..... 298.864,40..... 298.864,40

Ricardo..... 255.576,50..... 255.576,50

Wellington..... 259.950,00..... 259.950,00

Divino..... 672.300,00

Santos..... 362.233,00

Jésus..... 387.204,50

Batista..... 365.286,00

Viana..... 511.045,00

Luiz Cesar..... 512.025,00

Luiz..... 298.508,00.....3.108.601,50

Pedrinho..... 429.736,00

Mauro..... 7.295,00

Weneloy..... 182.533,80

Wilson..... 446.663,90

Raimundo..... 306.726,80

Moacir..... 19.620,00

Victor..... 252.541,30

Ivan..... 570.053,50

Sebastião..... 399.496,50.....2.614.666,80

— ver Recibo de pagamento! anexo

Barbosa..... 381.123,00

Viva ldo..... 205.421,00

Faria..... 114.975,00

Betinho..... 3.100,00..... 704.619,00

Vendas do dia..... Cr\$ 443.503,20

VENDAS DO MESCr\$ 7.244.758,20

Oficina..... 13.670,00

PEDRO..... 13.520,00

Carlos..... 2.620,00

Total Cr\$ 29.810,00

TOTAL GERAL Cr\$ 7.274.568,20

RELACÃO DE VENDAS ATÉ O DIA 31.08.78

Drc 5

8/57

Quilherme.....	282.604,30.....	282.604,30
Ricardo.....	252.105,90.....	252.105,90
Wellington.....	106.080,00.....	106.080,00
Divino.....	664.290,50	
Santas.....	559.158,00	
Seaquip.....	243.875,00	
Jésus.....	20.810,00	
Batista.....	591.460,00	
Viana.....	570.400,00	
Luiz Cesar.....	602.694,00	
Luiz.....	219.620,00.....	3.472.307,50
Pedro.....	427.551,00	
Wensloy.....	262.485,20	
Dionizão.....	345.350,70	
Raimundo.....	311.002,60	
Victor.....	268.881,10	
Moscir.....	431.926,10	
→ Ivan.....	622.590,30	- Ver Recibo de pagto! anexo.
Sebastião.....	117.026,60.....	2.786.813,60
Barbosa.....	329.006,00	
aria.....	369.357,00	
Vivaldo.....	63.541,00	
Betinho.....	2.250,00.....	764.154,00
VENDAS DO DIA;	0\$	294.916,90
VENDAS DO MÊS.....	2\$	7.665.415,30
Oficina.....	17.700,00	
Pedro.....	15.800,00	
Carlos.....	2.000,00	
Total.....	0\$	35.500,00
TOTAL GERAL.....	0\$	7.700.915,30

RELAÇÃO DE VENDAS ATÉ O DIA 30.09.78

Doc 6

9/97

Alex.....	130.495,90	
Guilherme.....	154.006,20.....	284.502,10
Maura.....	138.102,00.....	171.718,00
Wellington.....	33.0800	33.080,00
Divino.....	597.810,00	
Santos.....	348.054,00	
Jésus.....	465.258,00	
Batista.....	367.059,00	
Joaquim.....	392.081,00	
Viana.....	368.380,00	
Luiz Cesar.....	521.640,00	
Luiz.....	276.805,00.....	3.303.471,00
Pedrinho.....	383.606,30	
Dionizio.....	421.197,00	
Raimundo.....	298.603,70	
Victor.....	328.533,70	
Moacir.....	421.487,00	
Ivan.....	445.295,20	<i>- ver recibo de pagto! anexo.</i>
Sebastião.....	100.399,50:.....	2.399.122,40
Barbosa.....	251.497,00	
Faria.....	291.740,00	
Vivaldo.....	177.000,00	
Alberto.....	5.290.00.....	725.527,00
Vendas do dia.....		Cr\$ 203.099,90
Vendas do Mês		Cr\$ 6.920.760,50
Oficina.....	7.240,00	
Pedro.....	13.000,00	
Carlos.....	700,00	
Total do Mês.....		Cr\$ 20.940,00
Total Geral do Mês		Cr\$ 6.941.700,50

RELAÇÃO DE VENDAS ATÉ O DIA 31.10.78

Doc 7

10/90

Guilherme.....	216.547,70	
Alex.....	194.627,20.....	4.11.174,90
Maura.....	147.998,50	
Ricardo.....	159.110,50.....	307.109,00
Wellington.....	58.860,00.....	58.860,00
Bivino.....	700.250,00	
Santos.....	447.300,00	
Jésus.....	414.128,00	
Batista.....	345.960,00	
Joaquim.....	326.220,00	
Viana.....	353.020,00	
Luiz Cesar.....	674.964,00	
Luiz.....	231.454,00.....	3.493.296,00
Pedro.....	313.088,50	
Roberto.....	267.979,50	
Dionizio.....	331.361,70	
Raimundo.....	251.977,50	
Higino.....	300.937,10	
Victor.....	252.165,80	
Moacir.....	354.796,90	
Ivan.....	422.868,30	
Sebastião.....	132.380,00.....	2.627.555,30
Barbosa.....	226.027,00	
Faria.....	253.177,00	
Vivaldo.....	176.940,00	
Betinho.....	1.980,00.....	658.124,00
Vendas do dia.....	Cr\$	309.723,00
Vendas do Mês.....	Cr\$	7.561.429,20
Oficina.....	14.489,00	
Pedro.....	13.100,00	
Carlos.....	3.300,00	
Total do Mês.....	Cr\$	30.889,00
Total Geral	Cr\$	7.592.328,20

ver Livro de Pagto! anexo

RELAÇÃO DE VENDAS ATÉ O DIA 30.11.78

pre 8

11
707

Alex.....	223.045,10.....	223.045,10
Maura.....	127.790,90	
Ricardo.....	200.551,90.....	328.342,80
Wellington.....	866.786,00.....	866.786,00
Divino.....	380.590,00	
Santos.....	514.470,00	
Jésus.....	448.585,00	
Batista.....	253.280,00	
Joaquim.....	328.082,00	
Viana.....	492.095,00	
Luiz Cesar.....	338.330,00	
Carlos.....	186.328,00	
Luiz.....	104.902,00.....	3.046.662,00
Pedro.....	256.510,00	
Roberto.....	274.859,90	
Dionizio.....	367.692,20	
Raimundo.....	244.536,00	
Higino.....	336.179,70	
Victor.....	229.543,00	
Moacir.....	457.925,70	
→ Ivan.....	550.159,70	- <i>Ver recibo de pagto! anexo.</i>
Sebastião.....	83.693,00.....	2.801.099,20
Barbosa.....	225.203,00	
Faria.....	262.505,00	
Vivaldo.....	180.370,00	
Betânho.....	8.390,00.....	676.468,00
Vendas do Dia.....	Cr\$	922.494,30
Vendas do Mês.....	Cr\$	7.942.403,10
Oficina.....	12.285,00	
Pedro.....	16.780,00	
Carlos.....	3.090,00	
Total do Mês.....	Cr\$	32.155,00
Total Geral	Cr\$	7.974.558,10

RELAÇÃO DE VENDAS ATÉ O DIA 30.12.78

DC 9

12
391

Guilherme.....	414.411,60	
Alex.....	471.578,70.....	885.990,30
Maura.....	220.561,60	
Ricardo.....	315.334,60.....	535.896,20
Wellington.....	119.522,00.....	119.522,00
Divino.....	1.262.090,00	
Santos.....	780.285,00	
Jéssu.....	922.100,00	
Batista.....	711.110,00	
Joaquim.....	668.785,00	
Viana.....	854.880,00	
Luiz Cesar.....	956.154,50	
Carlos.....	826.750,00	
Luiz.....	284.320,00.....	7.266.474,50
Pedro.....	407.448,50	
Roberto.....	344.918,20	
Dionísio.....	474.025,90	
Reimundo.....	401.648,80	
Higino.....	370.622,20	
Victor.....	306.668,40	
Hesir.....	476.623,00	
Ivan.....	593.741,60	- Ver recibo pagto! anexo.
Sebastião.....	188.037,00.....	3.563.733,60
Barbosa.....	434.340,00	
Faria.....	452.877,00	
Vivaldo.....	308.778,00	
Botinho.....	4.250,00.....	1.200.245,00
Vendas do Dia.....	CF	285.461,30
Vendas do Mês.....	CF	13.571.861,60
Oficina.....	5.955,00	
Pedro.....	10.000,00	
Carlos.....	1.600,00	
Total do Mês.....	CF	17.555,00
Total Geral do Mês.....	CF	13.589.416,60

RELAÇÃO DE VENDAS DO Mês DE FEVEREIRO 1979

7810

13
501

Guilherme.....	110.893,40	
Alex.....	181.519,30.....	292.412,70
Maura.....	227.649,00	
Ricardo.....	197.890,90.....	425.539,90
Wellington.....	23.990,00.....	23.990,00
Divino.....	631.189,00	
Jésus.....	414.734,00	
Batista.....	362.586,00	
Joaquim.....	138.776,00	
Viana.....	346.080,00	
L. Cesar.....	335.688,00	
Carlos.....	380.650,00	
Luiz.....	215.138,00.....	2.824,841,00
Barbosa.....	372.500,00	
Faria.....	387.225,00.....	759.725,00
Roberto.....	410.498,60	
Dionizio.....	441.252,20	
aimundo.....	212.457,80	
Higino.....	407.580,80	
Victor.....	388.908,60	
Moacir.....	431.861,20	
Ivan.....	457.047,10	<i>ver recibo de pagto! anexo.</i>
Sebastião.....	66.325,00.....	2.815,931,30
Vendas do Dia.....	Cr\$	294.516,20
Vendas do Mês	Cr\$	7.142,439,90
Oficina.....	2.960,00	
Pedro.....	10.190,00	
Total do mês.....	Cr\$	13.150,00
Total Geral do Mês.....	Cr\$	7.155,589,90

RECIBO DE PAGAMENTO

RADELGO

RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA.

RECIBO DE PAGAMENTO

RADELGO

RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA.

Nome Ivan Martins Costa

Período de a de Dezembro de 19 78

RECIBO DE PAGAMENTO

RADELGO

RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA.

RECIBO DE PAGAMENTO

RADELGO

RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA.

Nome Ivan Martins Costa

Período de 01 a 30 de Novembro de 19 78

RECIBO DE PAGAMENTO

RADELGO

RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA.

Nome Ivan Martins Costa

Período de 01 a 31 de Outubro de 19 78

SALÁRIOS :

Ord. Mensal Cr\$ 1.136,00

Comissão Cr\$ 5.076,00

Horas Extras Cr\$

Sal. Família Cr\$

Repouso Remunerado Cr\$ 1.270,00

13.º Salário Cr\$

Férias Cr\$

Férias Proporcional Cr\$

(—) Faltas Cr\$

TOTAL Cr\$ 7.482,00

DESCONTOS :

I.N.P.S. Cr\$ 598,56

Imposto Sindical Cr\$ 20,00

Imposto de renda Cr\$ 5.919,20

Total descontos Cr\$ 6.537,76

Líquido a Receber Cr\$ 944,24

Recebi a importância supra, por saldo de meus salários relativos ao período acima citado.

Goiânia, de de 19

Polegar Direito

Assinatura

RECIBO DE PAGAMENTO

RADELGO

RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA.

Nome Ivan Martins Costa

Período de 01 a 30 de Setembro de 19 78

SALÁRIOS:

Ord. Mensal	Cr\$	1.136,00
Comissão	Cr\$	5.571,00
Horas Extras	Cr\$	
Sal. Família	Cr\$	
Repouso Remunerado	Cr\$	1.115,00

RECIBO DE PAGAMENTO

RADELGO

RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA.

Nome Ivan Martins Costa

Período de 01 a 31 de Agosto de 19 78

SALÁRIOS:

Ord. Mensal	Cr\$	1.136,00
Comissão	Cr\$	8.137,00

RECIBO DE PAGAMENTO

RADELGO

RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA.

Nome Ivan Martins Costa

Período de 01 a 31 de Julho de 19 78

SALÁRIOS:

Ord. Mensal	Cr\$	1.136,00
Comissão	Cr\$	7.175,00
Horas Extras	Cr\$	
Sal. Família	Cr\$	
Repouso Remunerado	Cr\$	1.380,00
13.º Salário	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Férias Proporcional	Cr\$	
(-) Faltas	Cr\$	

TOTAL Cr\$ 9.691,00

DESCONTOS:

I.N.P.S.	Cr\$	775,28
Imposto Sindical	Cr\$	20,00
Imposto de renda	Cr\$	108,00
Total descontos	Cr\$	7.976,78
Líquido a Receber	Cr\$	1.714,22

Recebi a importância supra, por saldo de meus salários relativos ao período acima citado.

Goiânia, de de 19

Polegar Direito

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 1.357/79

Ilm.º Sr.

Rádio Eletricidade de Goiás Ltda. (RADELGO)

Rua 3, nº 1.035 - centro - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

IVAN MARTINS COSTA

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 226 - centro, às 12,35 (doze e trinta e cinco) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril/79, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.ª estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 06 de abril de 1979

Fluor
Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 22.423

Em 06 de abril de 1979

CR

- ADVOCACIA -

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital (1ª JCJ)



17/ab
Aguardando a audiência
em 25.4.79.

IVAN MARTINS DA COSTA,

qualificado nos autos da reclamatória trabalhista que move contra a RADIO LELETRICIDADE DE GOIAS LTDA (Radelgo), processo com audiência marcada para o dia 25 do corrente, vem, respeitosamente, via de seu adv. m.j.a. à presença de V. Exa. dizer e requerer que segue:

que recebeu, a título de acordo, a importância de Cr\$40.000,00 quarenta mil cruzeiros, neste ato, como pagamento das parcelas pleiteadas na inicial de fls. e fls. daqueles autos, dando, naturalmente, quitação plena e geral à firma reclamada, para nada mais reclamar nem em Juízo ou fora dele.

Assim,

requer de V. Exa. a devida homologação do presente acordo, na forma de lei, ficando as custas processuais por conta da reclamada, conforme seu ciente abaixo e, após / as formalidades legais, sejam os ditos autos arquivados.

Pede deferimento.

Goiânia, 24 de abril de 1979

pp. Raimundo Lustosa Corado.

Cilente da reclamada:

Reclamante:

IVAN MARTINS DA COSTA.

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 605 / 79 .

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 1979, às 12,35 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Ivan Martins Costa contra Rádio Eletricidade de Goiás Ltda. relativa a RSR, etc. no valor de Cr\$ 58.646,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, ausentes.....

A seguir, passou a Junta a apreciar o acordo cons-
tante dos autos e, resolveu, à unanimidade, homologá-lo para os
fins do direito.....

Custas no importe de cr\$1.124,00, pela recda., cal-
culadas sobre o valor do acordo (cr\$40.000,00).....

Nada mais e, para constar, eu, JS, datilografei a
presente.

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho da 3ª Região

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

ENDEREÇO: Rua 3, nº 1.035 Centro

Proc.: 1ªJ CJ.0605/79

Recte: Ivan Martins Costa

Recdo: Rádio "Eletricidade de Goiás Ltda.

Através da presente, fica V. Sa. notificado para o fim declarado no item 22 (vinte e dois)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Constatar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso recurso ordinário.
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ 1.124,00
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____
de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - _____

PRAZO: 03 dias

PENA: Execução

Em 02 / 05 / 1.979

Rádio Eletricidade de Goiás Ltda.
Rua 3, nº 1.035- Centro

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º simples

Goiânia, 02 de maio 1979

P/ Chefe da Secretaria

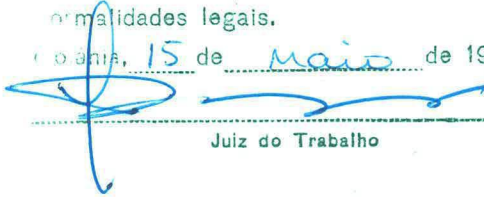
20
Wassburg

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONCILIAÇÃO	
Nesta data	presentes
autos, no	
Goiânia, 11	maio 1979
Wassburg	

Proceda-se à execução, observadas as
normalidades legais.

Goiânia, 15 de maio de 1979



Juiz do Trabalho

CONTA DE CUSTAS
ATC nº 304/79

Exequente: União Federal
Executada: Radelgo Ltda.
1a. JCJ de Goiânia - Proc. 0605/79

Custas processuais	Cr\$ 1.124,00
Emolumentos	Cr\$ 86,00
Total devido pela reclamada	Cr\$ 1.210,00

-x-

Em 17-maio-79.

Saulo E. Souza
Aux. Jud. "A"
"Contador"

EXPECÇÃO DE GUIA

CENTINHO que nesta data, foi expedido, a requerimento da R-2, para recolhimento de centos e oitenta e seis reais, no presente processo.

Goiânia, 21 de 05 de 1979

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF DO CONTRIBUÍDORE PAJAMENTO DO CGC 01548189/0001-14		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍDORE Rádio Eletricidade de Goiás Ltda		03 DATA DE VENCIMENTO 22/05/79		06 RESERVADO		08 RESERVADO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA 9 Nº. 204 - CENTRO		07 NÚMERO CEP 74.000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		09 RESERVADO	
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA - GOIÁS		10 CEP GOIÂNIA - GOIÁS		11 SIGLA DA U.F.		12 RESERVADO	
13 EXERCÍCIO 19 79		14 COTA OU DUODECÍMIO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 0605/79		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Justiça do Trabalho		20 CÓDIGO 1505	
21 VALOR - CR\$ 1.124,00		22 MULTA E/OU JUROS 23		24 VALOR - CR\$ 1.124,00		25 VALOR - CR\$ 1.124,00	
26 VALOR - CR\$ 1.124,00		27 VALOR - CR\$ 1.124,00		28 VALOR - CR\$ 1.124,00		29 VALOR - CR\$ 1.124,00	
30 TOTAL 1.124,00		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1ª JCJ - GOIÂNIA		32 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		33 AUTENTICAÇÃO 1.124,00	
34 RECDO.- Receita do Trabalho		35 GUIA N.º 21/05/79		36 EXP. em- Marcelo Costa Ferraz - BH - Tel. 224-8925		37 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029	
38 RECDO.- Receita do Trabalho		39 GUIA N.º 21/05/79		40 EXP. em- Marcelo Costa Ferraz - BH - Tel. 224-8925		41 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

22
fev

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 23 de 5 1.979

1609
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

1609
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente